CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 02/2024

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento do exercício de 2024 (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), com base no Parágrafo Único do Art. 4º da referida Lei Municipal e na Lei Federal 4.320/64, como segue:

01-PODER LEGISLATIVO
001-CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
01-Legislativa
0031-Ação Legislativa
0020-Atividades Legislativas
2020-Manutenção das atividades da Câmara Municipal
(740) 3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 600.000,00
TOTAL:R$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01-PODER LEGISLATIVO
001-CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
01-Legislativa
0031-Ação Legislativa
0020-Atividades Legislativas
2020-Manutenção das atividades da Câmara Municipal
(741) 3.1.90.13.00.00.00-Contribuições patronais
0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 600.000,00
TOTAL:R$ 600.000,00

Art. 3º. Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 94/2021, de 09/11/2021 (Plano Plurianual - 2022/2025) e suas alterações posteriores e na Lei nº 42/2023, de 27/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato da Mesa Executiva em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de outubro de 2024.

MESA EXECUTIVA

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
Vice-Presidente

Rodrigo Lauer Lievore "Recife"
1º Secretário

Mauro Bertoli
2º Secretário